

Secretaria da Administração

INSTRUÇÃO N.º 007/2013

Altera a Instrução n.º 004 de 09 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “h”, do inciso I, do art. 22, do Decreto nº 12.431, de 20 de outubro de 2010, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.366 de 30 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto nº 14.537 de 11 de junho de 2013, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO

1. O item 2 da Instrução n.º 004 de 09 de fevereiro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“2. O serviço terceirizado de suporte administrativo e operacional a prédios públicos compreende as atividades de recepção, controle de acesso de pessoas, de veículos e de bens móveis, conservação e manutenção de áreas verdes e agrícolas e cuidados com semoventes, bem como a operação de equipamentos, máquinas e utensílios.”

2. No item 3.2 da Instrução n.º 004 de 09 de fevereiro de 2012 ficam incluídos os subitens 3.2.8 - Posto de tratador de animais e 3.2.9 - Posto de encarregado de campo, com as seguintes redações:

“3.2.8 Posto de tratador de animais - limpa os recintos dos animais; distribui os alimentos, limpa utensílios utilizados na rotina, auxilia no manejo, contenção e transporte de animais.”

“3.2.9 Posto de encarregado de campo - Planta, mantém e conserva gramados e áreas de cultivo em campos agropecuários, limpa, higieniza e mantém recintos de animais, como currais, galinheiros, gaiolas e biotérios e seus equipamentos e utensílios, distribui alimentos e auxilia na prevenção de doenças em animais.”

3. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, em 18 de junho de 2013

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Administração

